PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 89/2022

Considerando a onda de violência que se instalou no país e já alcançou as escolas públicas;

Considerando os eventos recentes no cenário nacional e estadual que reacenderam uma discussão muitas vezes já pautada no âmbito da educação e da segurança pública, a violência escolar e quais medidas podem ser adotadas para preveni-la;

Considerando que as escolas deveriam resguardar a segurança e integridade física, para que crianças e jovens encontrassem ali um ambiente saudável, voltado para sua formação intelectual e cidadã;

Considerando o Art. 205 da Constituição Federal que diz: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

Considerando a importância da implementação de políticas públicas que versem sobre educação, bem como ações que visem melhorar a formação do aluno e seu bem-estar contínuo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador Rui Costa, que determine a instalação de detectores de metais nas entradas das escolas estaduais da Bahia.

Salvador, 24 de março de 2022.

Vereador Alberto Braga